



LEI MUNICIPAL Nº1.477/97

**SÚMULA:"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar
TESTE SELETIVO, e dá outras providências":**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº1.410/94 autorizado a efetuar Teste Seletivo, para contratação de pessoal por período determinado, com duração até o dia 31 de dezembro de 1997, obedecendo os preceitos legais vigentes, nas funções e locais determinadas a seguir.

ARTIGO 2º - O Teste Seletivo, será realizado para as funções de AGENTE DE SAÚDE SEM TREINAMENTO com a disponibilidade de 06 vagas, e para PROFESSORES COM OU SEM HABILITAÇÃO, com a disponibilidade de 16 Vagas.

I - As vagas para Agente de Saúde sem treinamento obedecerão os seguintes locais e disponibilidades:

- a)- DISTRITO DE CEL.FIRMINO MARTINS - 01 vaga
- b)- COMUNIDADE SÃO JOSÉ - 01 vaga
- c)- ASSENTAMENTO PAIOL GRANDE - 01 vaga
- d)- ASSENTAMENTO SERRANO BAIXO - 01 vaga
- e)- ASSENTAMENTO PROJETO BUTIÁ - 01 vaga
- f)- VILA SÃO LUIZ - 01 vaga

II- As vagas para Professores com ou sem habilitação, obedecerão os seguintes locais e disponibilidades:

- a)- ESCOLA R.M.INVERNADA VELHA - 01 vaga
- b)- ESCOLA R.M.JOSÉ AZILHEIRO - 02 vagas
- c)- ESCOLA R.M.OSÓRIO REIS - 01 Vaga
- d)- ESCOLA R.M.PEDRO INOCÊNCIO - 01 Vaga
- e)- ESCOLA R.M.PROJETO SERRANO - 02 Vagas
- f)- ESCOLA R.M.RAIA VELHA - 01 Vaga
- g)- ESCOLA R.M.RIO OLIVEIRA - 01 Vaga
- h)- ESCOLA R.M.TIRADENTES - 01 Vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia Paraná

Continuação da Lei Municipal nº1.477/97 fls.02

- i)- ESCOLA R.M.TURIBIO B.DE FREITAS - 02 vagas
- j)- ESCOLA R.M.SANTA TEREZINHA - 01 vaga
- l)- ESCOLA R.M.GUITO - 01 vaga(Ext.Rincão)
- m)- ESCOLA R.M.BOM PRINCIPIO - 01 vaga
- n)- ESCOLA R M.NSA.SRA.APARECIDA - 01 vaga

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 27 de Janeiro
de 1997.

IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL